



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.674, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com serviços de limpeza de fossa da Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com serviços de limpeza de fossa da Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

06.003.15.452.0024.2074.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica – Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico